



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
25.08.2014  
ÀS 09:55 Horas  
Ass.: .....

PARECER nº 169/2014

Processo nº 101/2014

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Resolução nº 16/2014, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria do Vereador MOACIR ANTÔNIO CAMERINI, Líder da Bancada do PT, que **ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ART. 12 E O INCISO II DO ART. 45 DA RESOLUÇÃO Nº 21, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011 (PROJETO DUAS SESSÕES).**

O presente Projeto de Resolução, ora encaminhado pelo Nobre Vereador para análise, o mesmo pretende alterar dispositivos da Resolução nº 21, de 06 de setembro de 2011, que **"DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES"**, visando implementar de uma para duas sessões ordinárias semanais, sendo uma nas segundas-feiras e outra nas quartas-feiras.

Para tanto, fica alterado o § 1º do art. 12 da Resolução nº 21, de 06 de setembro de 2011, que **"Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves"**, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 12 - ...**

**§1º - As sessões ordinárias do Plenário serão realizadas, às segundas-feiras e quartas-feiras às 18 (dezoito) horas" (NR)**

Da mesma forma, o inciso II, do Art. 45 da Resolução nº 21, de 06 de setembro de 2011, que **"Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves"**, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 45 - ...**

**(...)**

**II - ordinárias, às segundas-feiras e quartas-feiras, às 18 (dezoito) horas." (NR)**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

04

Também, pela proposição apresentada, fica revogado a Resolução nº 58, de 04 de dezembro de 2012.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Resolução, que **ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ART. 12 E O INCISO II DO ART. 45 DA RESOLUÇÃO Nº 21, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011 (PROJETO DUAS SESSÕES)**, apresenta condições regulares para tramitação e votação.

*s. m. j., é o parecer.*

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

  
**Adv. Dr. Jaime Zandonai** **OAB/RS 38.659**

  
**Adv. Dr. Giancarlo Zanette** **OAB/RS 28.878**